

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ASSENTAMENTO PASSAGEM DO JUAZEIRO.”

A Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Senador Eloi de Souza no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Agrário do Assentamento Passagem do Juazeiro, fundada em 19 de abril de 2006 e com Sede no DT Localidade de Passagem do Juazeiro, Senador Eloi de Souza/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.972.513/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de junho de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:1D36A9C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2025. Edição 3571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>